EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.337/2021

Inclua-se no Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.337, de 2021 o art. 11, renumerando-se todos os demais:

"Seção III

Do período de apuração do lucro real e da apuração da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

JUSTIFICATIVA

A Legislação tributária, no âmbito da cadeia da soja, especialmente envolvendo as relações entre detentores de biotecnologia e multiplicadores de semente, mostrase demasiadamente antiga e em descompasso com a nova realidade do setor.

Sendo assim, observa-se a necessidade de atualização da legislação para adequação ao setor de modo a garantir a sobrevivência de toda a cadeia, notadamente dos multiplicadores que são verdadeiros repassadores de valores de titularidade dos detentores de biotecnologia.

Sala das Sessões, em 11 de agosto 2021.

Deputado Neri Geller





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Neri Geller)

Inclua-se no Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.337, de 2021 o art. 11, renumerando-se todos os demais:

"Seção III

Do período de apuração do lucro real e da apuração da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Assinaram eletronicamente o documento CD211174030200, nesta ordem:

- 1 Dep. Neri Geller (PP/MT)
- 2 Dep. Cacá Leão (PP/BA) LÍDER do PP *-(p_7731)
- 3 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) LÍDER do MDB *-(P_4835)
- 4 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP) VICE-LÍDER do DEM
- 5 Dep. Zé Vitor (PL/MG) VICE-LÍDER do PL



^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.